



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.288, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº
5.410/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1043 - 12.02.00 - 10.301.1001.2525 - 33.90.39.99 - Fonte 05 - Serviços de Terceiros -
Código de Aplicação 3000046R\$ 4.140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado na Seção de Tesouraria, na forma do inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria,
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.